Muito boa noite a todos satisfação e cumprimento com meus colegas, vereadores, vereadora, público aqui presente hoje essa reunião extraordinária e é claro a todos que posteriormente nos acompanharão através dos canais oficiais da Câmara de Vereadores. Havendo número legal de vereadores e invocando a proteção de Deus, declaro aberta a segunda reunião extraordinária. da Câmara Municipal no ano de 2026. Nos termos do Regimento Interno, as sessões extraordinárias destinam-se exclusivamente à deliberação das matérias constantes da convocação. Sendo assim, passamos à leitura das matérias. Projeto de Lei 4/2026 solicito que a secretária realize a leitura da exposição de motivos. Senhor Senhor Presidente, Senhora vereadora, senhores vereadores. Nos termos da legislação vigente, submetemos a consideração de Vossas Excelências o presente projeto de lei que trata sobre a criação de novos cargos de provimento efetivo. de motorista especializado. Posição é no sentido de criarmos mais vagas para os cargos de provimento efetivo, visando possibilitar a nomeação de novos servidores e atender às demandas operacionais do município, sendo que se apresentava para o momento, renova o protesto de estima, preste consideração, solicitando que o projeto seja merecedor da análise e aprovação desta Casa Legislativa. Atenciosamente, André Fernando Zuco Neto. Projeto de Lei 52026 solicito que a secretária realize a leitura da exposição de motivos Senhor Presidente, Senhora vereadora, senhores vereadores, encaminha-se a apreciação dessa igreja à Câmara Municipal, o presente projeto de lei que propõe a criação do padrão CCFG6A e a adequação do padrão de vencimento dos cargos em comissão de Dirigente de núcleo, promovendo a alteração na Lei Municipal número 1219. e 7 de 16 de maio de 2025, que dispõe sobre o plano de cargos e funções do município. Proposição tem por finalidade adequar a estrutura remuneratória dos cargos em comissão à atribuições efetivamente exercidas, promovendo maior racionalização administrativa e melhor compatibilidade entre responsabilidade funcional e remuneração. Importante destacar que a alteração proposta representa a redução de gastos. considerando que o cargo de dirigente de núcleo passará do padrão SEC para o novo padrão seis, resultando em diminuição da despesa atualmente existente, sem prejuízo à qualidade e continuidade dos serviços públicos prestados por tratar-se de redução de despesas com pessoal, a medida não apresenta a criação ou expansão de despesas, razão pela qual não necessita do estudo de impacto financeiro. iniciativa observa os princípios constitucionais da eficiência, economicidade e responsabilidade fiscal, contribuindo para o equilíbrio das contas públicas e para a adequada gestão dos recursos municipais, em consonância com o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes. e a Lei Orçamentária Anual. Diante do exposto, submeto o presente projeto de lei a apreciação dos nobres vereadores, confiante de que sua aprovação contribuirá para o aperfeiçoamento da organização administrativa e para a sustentabilidade financeira do município. Projeto de Lei 62026 solicito que a secretária realize a leitura da exposição de motivos. Presidente, senhores vereadores, cumpre me encaminhar para a apreciação dessa colhendo da Casa, o projeto de Lei Municipal em Apenso, que solicita autorização legislativa a fim de que o Poder Executivo possa afirmar termo de fomento com o Clube Esportivo e Recreativo União e das outras providências. Município de Maximiliano de Almeida auxiliará através de seus servidores. e capacitados na mão de obra para a pintura do prédio do Clube Esportivo e Recreativo União. Assim, passo às mãos de V. Excelências o presente projeto de lei, permitindo me solicitar sua tramitação em regime de urgência e esperando que, pelas razões que ensejaram seu encaminhamento, receba dessa colhendo a Casa Legislativa a unânime aprovação atenciosamente o prefeito municipal. Projeto de Lei número 0072026 solicito que a secretária realize a leitura da exposição de motivos. prasme cumprimentá-los e na oportunidade de enviar o projeto de lei em apenso para a apreciação dos nobres legisladores desta Corte. A proposição que indicadores de remuneração do cargo de técnico de manutenção e reparos apresenta e justificativa tem por finalidade fundamentar a necessidade de reclassificação do cargo de técnico de manutenção e reparos, atualmente enquadrado no nível 10 para o nível 11, considerando a justificativa. ajusta adequação remuneratória em relação aos demais servidores que exercem funções de similar complexidade, responsabilidade e exigência técnica no âmbito da administração pública. Observa se que as atribuições inerentes ao cargo de técnico de manutenção e reparos envolvem atividades de elevada responsabilidade, demandando conhecimentos técnicos específicos, capacidade de. execução de serviços especializados, além da atuação preventiva e corretiva em equipamentos, instalações e estruturas essenciais ao funcionamento regular dos serviços públicos. Tais atribuições possuem grau de complexidade compatível com cargos atualmente classificados em nível superior na estrutura funcional vigente. Ademais, verifica se a existência de defasagem remuneratória em. comparação com cargos e atribuições equivalentes ou semelhantes, o que gera desequilíbrio interno na estrutura de carreiras e pode ocasionar desmotivação funcional, evasão de profissionais qualificados e prejuízos à eficiência administrativa. Reclassificação proposta visa promover a equidade

remuneratória, observando os princípios da isonomia, valorização do servidor público e eficiência administrativa. Importante destacar que a adequação do nível não implica a criação de novas atribuições, mas sim o reconhecimento formal das responsabilidades já exercidas, alinhando a remuneração à realidade funcional do cargo e aos parâmetros adotados para cargos correlatados diante do exposto a reclassificação do cargo. de técnico de manutenção e reparos do nível 10 para o nível 11 mostra-se medida justa, necessária e coerente com a política de valorização dos servidores, contribuindo para a manutenção da qualidade dos serviços prestados à população e para o equilíbrio da estrutura administrativa. Atenciosamente o prefeito municipal. Projeto de Lei 82026 solicito que a secretária realize a leitura da exposição de motivos. Presidente, Senhora vereadora, vereadores submetemos a apreciação dessa Casa Legislativa, incluso o projeto de lei que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, no município de Maximiliano de Almeida. Proposta fundamenta se nos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da igualdade material entre homens e mulheres e da participação da sociedade na formulação e controle das políticas públicas. Criação do conselho atende a necessidade de instituir, no âmbito municipal, um espaço permanente de diálogo entre o poder público e a sociedade civil, destinado a formular, acompanhar. fiscalizar e avaliar políticas públicas voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos das mulheres. Conselho permitirá a maior integração das ações municipais nas áreas de assistência social, saúde, educação, segurança pública e desenvolvimento econômico, com foco na superação das desigualdades de gênero e no enfrentamento da violência. a mulher ressalta que o conselho não acarretará aumento de despesas permanentes, uma vez que suas funções serão exercidas de forma não remunerada, contando com o apoio administrativo do Poder Executivo. Diante do exposto, solicitamos a apreciação e a aprovação do projeto de lei por sua relevância social e institucional para o município, atenciosamente o prefeito. passamos à ordem do dia. Projeto de Lei 4/2026 altera o número de cargos de provimento efetivo nos termos da Lei Municipal 12972025 e suas alterações e das outras providências. Projeto está em discussão. Algum vereador deseja se manifestar. O projeto está em votação. Quem concordar permaneça como está, quem não concordar, levanta. Como prevê no Regimento Interno. Em caso de empate, o presidente desempará. Meu voto é favorável ao projeto. Eu declaro aprovado por maioria. Projeto de L52026 cria o padrão de CC6A nos cargos em comissão Lei Municipal número 1297/2025 altera padrão de vencimento do cargo de dirigente de núcleo e da outras providências. Projeto está em discussão. Algum vereador deseja se manifestar. projeto está em votação. Quem concordar permaneça como está. Quem não concordar, levanta. Declaro, declaro aprovado por unanimidade. projeto de lei 5/2026. Esse é o mesmo é aqui ficou duplicado ficou duplicado aqui na pauta. Projeto de Lei número 0062026 autoriza o Poder Executivo a celebrar termo de fomento com o Clube Esportivo e Recreativo União e da outras providências. O projeto está em discussão. Algum vereador deseja se manifestar. projeto está em votação. Quem concordar, permaneça como está. Quem não concordar, levanta. declaro aprovado por unanimidade de votos. Projeto de Lei número 072026 altera o padrão de remuneração do cargo e provimento efetivo de técnico de manutenção e reparos. Projeto está em discussão. Algum vereador deseja se manifestar. O projeto está em votação. Quem concordar permaneça como está. Quem não concordar, levante. declaro aprovado por unanimidade. Projeto de Lei82026 cria o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher CMDM, do município de Maximiliano de Almeida, Rio Grande do Sul e da outras providências. Projeto está em discussão. Algum vereador deseja se manifestar. O projeto está em votação. Quem concordar, permaneça como está. Quem não concordar, levante. Declaro aprovado por unanimidade de voz, sendo esses os assuntos da convocação e não havendo mais nada a ser tratado, declaro encerrados os trabalhos da reunião extraordinária. Boa noite a todos. E